



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 078/2020

*Ratifica a Proposta de
Emenda Parlamentar para
Enfrentamento da
Emergência de Saúde
Nacional – Crédito
extraordinário, COVID.19,
para o Fundo Estadual de
Saúde/SE.*

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 488, de 23 de março de 2020, Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.

Considerando a Portaria nº 545, de 25 de março de 2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).545, de 25 de março de 2020,

Considerando a CI nº 4367, de 12 de maio de 2020, da DIPLAN/Gerência de Convênios da SES/Se.

Considerando o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica do CIE de 14 de maio de 2020.



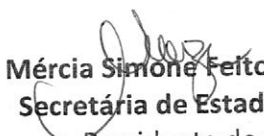
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERA

RATIFICAR a Proposta de Emenda Parlamentar para Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Crédito Extraordinário, COVID.19, para o Fundo Estadual de Saúde/Se, Emenda nº 71270008, Proposta nº 19000.3180282/02-000, no valor **de R\$ 29.790.461,00** (Vinte e nove milhões setecentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e hum reais), destinado à Secretaria de Estado da Saúde – CNES 5589711.

Aracaju, 14 de Maio de 2020.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feltosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE